



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

Esclarecimento 04 - RDC 005/2019

REFERÊNCIA: RDC Eletrônico Nº 005/2019 - INFRA/UNB

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO A UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA-UEP/FCE, LOCALIZADO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO CEILÂNDIA, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CEILÂNDIA-DF.

Senhores licitantes,

A respeito do esclarecimento solicitado por empresa interessada no certame, recebido por email em 09/08/2019, a saber:

"(...)

Gostaria de solicitar um esclarecimento quanto a licitação de nº 05/2019 - Campus Ceilândia.

Questionamento 1 - *Analizando o projeto de estrutura do telhado localizado na prancha de nome "uep-fce-pb-me-01-estrutura cob-r2" possui um quadro de resumo de aço. O mesmo está em anexo abaixo:*

RESUMO DE AÇO

PERFIL	PESO/M	COMPRIMENTO(m)	PESO Kgf (TOTAL)
75x40x15x2,23 #13	3,28	620	1728
75x80x15x2,23 #13	6,56	152	997
40x40 #18	1,51	444	670
TOTAL			3395 Kgf

Segundo a nossa análise o primeiro item do quadro "75x40x15x2,23 #13" está com o cálculo equivocado de peso em kgf em vista que se multiplicarmos 3,28 x 620 = 2033,6 Kgf e não, 1728.

Tal análise pode ser interpretada como correta?

Questionamento 2 - *Ainda quanto a estrutura do telhado, não foi encontrado na planilha orçamentaria as parabolts, chapa base, os pilaretes de metalon para sustentar a estrutura nem os elementos de fixação. Eles estão sendo considerados na planilha orçamentaria?*

No nosso entendimento o item "Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha metálica, incluso transporte vertical" não está considerando tais itens. Essa interpretação é correta?

"(...)"

Considerando que o pedido de esclarecimento versou sobre aspectos técnicos do Edital, esse foi encaminhado para manifestação da área técnica demandante do objeto, a qual se pronunciou nos seguintes termos:

"(...)

constata-se que houve um equívoco por parte do projetista ao calcular o quantitativo total de aço. Portanto, diante dos dados disponibilizados no quadro, deve ser considerada a massa total de 2033,6 kg do referido material.

"(...)"



Fundação Universidade de Brasília

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação de Obras

(...)

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, bem como do Decreto nº 7.983/2013, é sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras com recursos federais. O SINAPI, pelo seu papel de sistema de referência, possui caráter genérico e abrangente, como é descrito em seu manual de metodologias e conceitos. Cabe ao orçamentista, portanto, verificar se os serviços especificados e os disponíveis na base do SINAPI possuem equivalência suficiente ou se a diferença justifica dedicar tempo para adaptar as composições para adequar às especificidades de cada caso.

Para o item codificado por 03.03.101 na planilha orçamentária, que diz respeito à trama de aço da cobertura telhada do edifício principal, optou-se por utilizar como referência a composição de nº 92580 do SINAPI, “Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical”. Esse serviço, na referência do SINAPI, é quantificado pela área de projeção do telhado, e não pelo quantitativo de cada peça (por simplificação). Foi considerado que a composição do SINAPI atendia bem ao serviço especificado sem necessidade de alterações. Isso pode ser verificado pela montagem de composições que representem os serviços, quantificando-se, nesse caso, cada elemento da estrutura.

Dessa forma, a diferença entre o preço do serviço obtido pela referência do SINAPI (R\$ 36.780,69) e o obtido ao se orçar cada elemento em separado (R\$ 36.163,18) é de R\$ 617,51, ou menos de 2% do preço orçado para o item ou ainda 0,0063% do valor da obra e que, portanto, representa um impacto financeiro pouco expressivo no custo total da obra. Isso demonstra a coerência da composição do SINAPI para representar esses serviços, e portanto pode ser considerada adequada para precificar a estrutura metálica conforme projeto e especificações, incluindo todos os seus elementos. (...).”

Atenciosamente,
A Comissão.